



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

PORTARIA Nº 623/2.017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** férias a servidora **ALESSANDRO DA SILVA SOARES** ocupante do cargo de **GARI** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 11 (Onze) dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 11 (Onze) dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Lajinha-Minas Gerais, 13 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG